



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	8
3. OBJETIVOS.....	20
4. DIRETRIZES E PRIORIDADES.....	20
5. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS.....	22
6. CONTROLE SOCIAL.....	26
7. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.....	27
8. NÍVEIS DE PROTEÇÃO	28
9. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	36
10. REDE SOCIOASSISTENCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS.....	37
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	37
12. ESPAÇO TEMPORAL E EXECUÇÃO	38
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
14. REFERÊNCIAS	40
15. ANEXOS	41



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMAS 2026 -2029

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Título PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Vigência 2026 – 2029
Objeto Planejamento Estratégico e Tático para a Política Municipal de Assistência Social	
Resolução de aprovação pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Resolução nº	
Comissão de Elaboração Alcimir Marcos Schafhauser – Secretário Municipal da SMASTH Francine da Rosa Silva – Coordenadora do CRAS Jaqueline Machado Madruga – Psicóloga – CRAS Marília Saraiva Felipe – Assistente Social – CRAS	
Telefone para contato 0800 111 1166 Ramal 248/249	E-mail assistencia.social2010@hotmail.com

ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL

Órgão/Município Prefeitura Municipal de Mostardas	UF RS	CNPJ 88.000.922/0001-40
Prefeito Gilnei José Nazareth de Souza	RG 1033122605 SSP/RS	CPF 429.394.610-15
Endereço Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro	CEP 96.270-0000	Telefone 0800 111 1166
Nível de Gestão Básica	Porte do Município Pequeno Porte I	E-mail gabinete@mostardas.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMAS 2026 -2029

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	UF RS	CNPJ 14.346.195/0001-30
Secretário da SMASTH Alcimir Marcos Schafhauser	RG 7101449986 SJS/II RS	CPF 022.929.230-50
Endereço Rua Ana Amális Leite, 406 - centro	CEP 96.270-0000	Telefone 0800 111 1166 Ramal 248/249
E-mail assistencia.social2010@hotmail.com		

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei/Data de criação do CMAS Nº 1157 de 04/12/1995	Reformulada pela Lei Municipal nº 2007 de 29/03/2005	
Endereço Rua Ana Amália Leite, 406 - Centro	Município Mostardas/RS	Telefone 0800 111 1166
Presidente em exercício Alcimir Marcos Schafhauser	Secretária Executiva Francine da Rosa Silva	
E-mail: cmasmostardas@gmail.com		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Número de Membros

12 Titulares e 12 Suplentes

REPRESENTANTES DO GOVERNO

1-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Titular: Alcimir Marcos Schafhauser - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Suplente: Francine da Rosa Silva – Coordenadora do CRAS

2-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Cristiane Schossler Garcia Nunes – Assistente Social

Suplente: Diuly de Farias – Secretária Municipal de Saúde

3-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Marisa Lemos Victorino Constante – Diretora Financeira

Suplente: Sidnei Jesus Araújo do Amaral – Diretor de Contabilidade

4-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Claci de Jesus Figueira – Coordenadora Pedagógica

Suplente: Gleidi Terezinha Ribeiro Galvão - Coordenadora Pedagógica

5-SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Pedro Terra Oliveira - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Suplente: Diego Vitorino Silveira da Silva – Diretor do Setor de Projeto e Planejamento Urbano

6-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Eliásio Lopes da Costa – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Suplente: Naura Silva Pereira Ramires – Atendente Geral



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTO: ENTIDADES

1-SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUÍS DE MOSTARDAS

Titular: Marisa Araujo da Costa

Suplente: Josiane Araujo Pacheco

2-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: Júlia de Ávila Lopes

Suplente: Sonia Mara Costa Araujo

3-SOCIEDADE DE AMPARO À TERCEIRA IDADE

Titular: Liziane Nunes Costa

Suplente: Lucas Novaski Dias

4-EMATER

Titular: Angela Simone Silva Borges

Suplente: Gustavo Chaves Alves

5-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MOSTARDAS

Titular: Tadeu Cardoso da Perciúncula

Suplente: Roger Lemos da Silva

SEGMENTO: TRABALHADORES DO SUAS

1-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

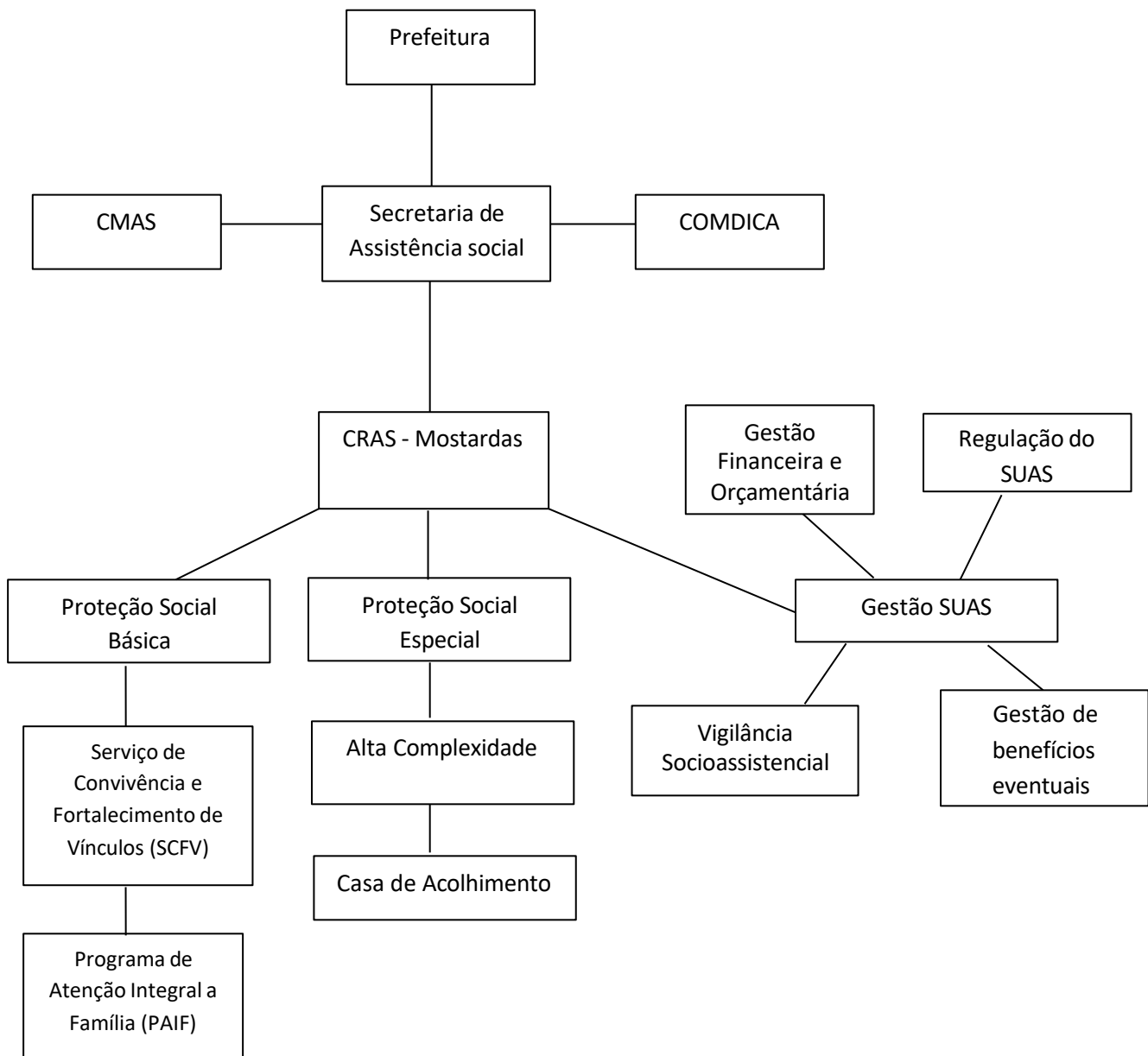
Titular: Jaqueline Machado Madruga

Suplente: Marilia Saraiva Felipe



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL:

Seguem os dados do diagnóstico socioterritorial como subsídio para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Estas informações municipais tem o objetivo de apresentar um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas, econômicas, sociais e da gestão do Município de Mostardas. Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva, mercado de trabalho e agricultura familiar, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação, saúde e meio ambiente, assim como a capacidade de financiamento e gestão do município é etapa fundamental para elaboração de um Diagnóstico Situacional que sirva para definir os programas e ações estratégicos da Administração Municipal para os próximos anos.

Os registros históricos citam que, em 1742 já existia um posto de vigilância denominado Guarda de Mostardas, na área onde hoje compreende o município.

Quanto à denominação de Mostardas, pairam muitas dúvidas, pois não há documento oficial que explique a origem do nome. Porém, a tradição oral levanta algumas possibilidades: a quantidade abundante do vegetal comestível nativo da região; ou o naufrágio de um navio francês denominado Mostardas que teria se abrigado na região; e ou um comerciante que estabeleceu-se junto ao Posto de Vigilância de sobrenome Mostardas. Outra hipótese elencada pela historiadora Marisa Oliveira Guedes informa que o nome Mustardas foi dado não pela quantidade de vegetal, que não existe em abundância nos campos, e sim, porque Mustardas eram trincheiras usadas durante as guerras em Portugal, as quais eram cobertas com uma esteira de taquara e junco, camufladas pelo vegetal mostarda, visto que este vegetal não murcha.

Pela Lei Estadual nº 4691, de 26/12/1963 foi criado o Município de Mostardas, desmembrado de São José do Norte. Mostardas possui atualmente uma população em torno de 12.090 habitantes (conforme dados do último censo) e área territorial de 1.977,442 km².



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Localização de Mostardas no Rio Grande do Sul



Fonte da imagem: Wikipedia, 2026.

2.1 ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS:

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, o município de Mostardas possui 12.090 habitantes, o que representa uma queda de -0,28% em comparação ao Censo realizado em 2010, quando possuía 12.124 moradores. Os resultados foram divulgados em junho de 2023 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na comparação com outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 2022, Mostardas ficava nas posições 142 e 457 de 497. Já na comparação com municípios de todo país, ficava nas posições 2026 e 4796 de 5570.

O Censo 2022 também aponta que a cidade de Mostardas tem uma densidade demográfica de 6,11 habitantes por km² e uma média de 2,63 moradores por residência, sendo que a maior parte da população concentra-se na área urbana.

Segundo o site Caravela, Mostardas tem uma estrutura etária jovem, formada por 19% de crianças (0 a 14 anos), 13,2% de adolescentes (15 a 24 anos), 19,5% de adultos jovens (25 a 39), 32,6% de adultos



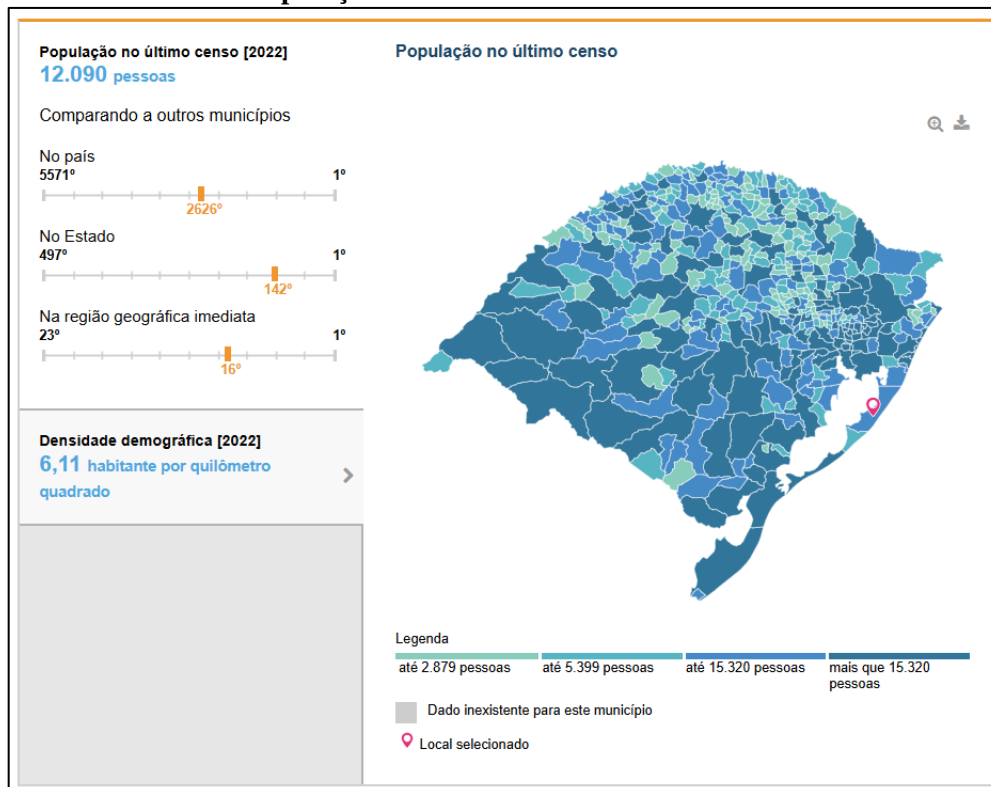
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

maduros (40 a 64) e de 15,8% de pessoas com mais de 65 anos de idade. Isto configura uma razão de dependência de 53,2%, o que indica 5,3 dependentes (crianças e idosos) para cada dez pessoas em idade ativa e que a cidade já teve a sua fase de bônus demográfico, encaminhando-se para uma estrutura mais sênior. A razão de dependência gaúcha é de 46,1%.

O índice de envelhecimento de Mostardas é de 82,9% (8,3 idosos para cada 10 crianças), valor maior que o do estado (79,3%), sinalizando que o município envelhece mais rápido do que a média gaúcha. Comparado aos demais municípios, o índice da cidade é o 341º maior do estado.

Já o nível de juventude é de 25,4%, há 2,5 jovens (15–24) para cada 10 adultos (25–64). Este valor fica acima da média estadual 23,7%), o que sugere uma forte inserção de pessoas ativas economicamente em curto e médio prazo. Já o índice de maturidade é de 1,67 adultos sêniores (40-64) para cada adulto jovem (25-39), este valor é maior que a média estadual, confirmando concentração em um público favorável a produtos de maior tíquete (finanças, seguros, reformas, saúde preventiva, turismo familiar e mercado imobiliário).

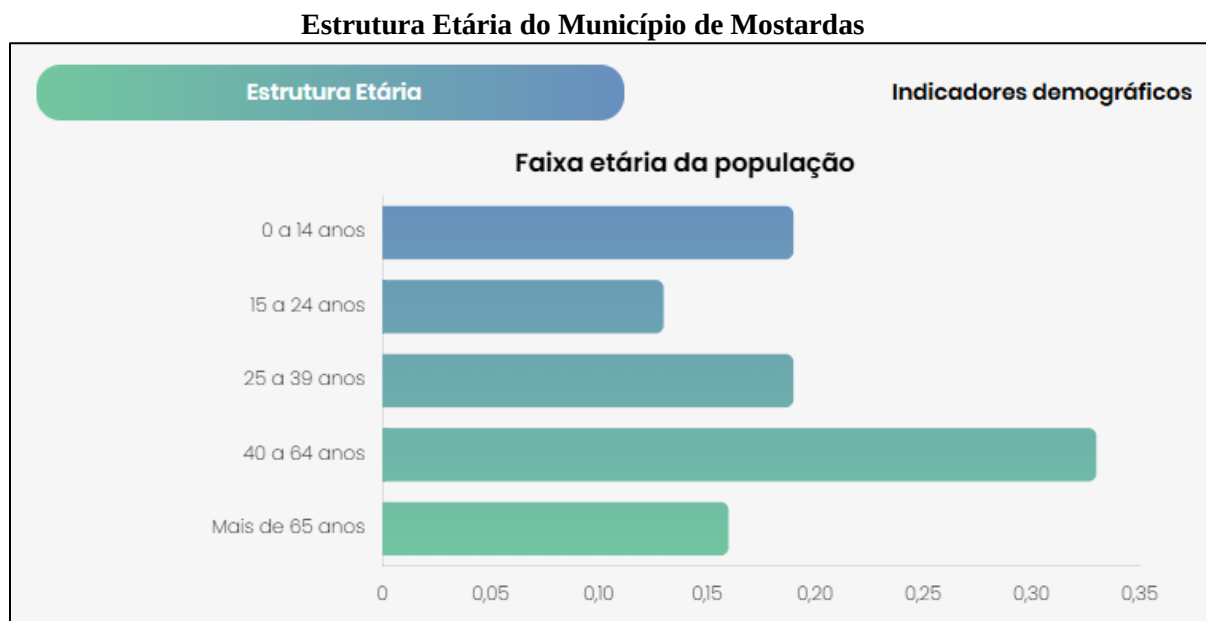
População de Mostardas no último Censo



Fonte da imagem: IBGE Censo 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação



Fonte da imagem: Site Caravela, 2026.

2.2 ASPECTOS ECONÔMICOS:

O município de Mostardas apresenta uma economia de base predominantemente agropecuária, responsável por 56,8% do Produto Interno Bruto (PIB), que totaliza cerca de R\$ 494,3 milhões. Os demais setores têm menor participação, com destaque para os serviços (24,1%), a administração pública (12,9%) e a indústria (6,2%). Esse perfil econômico resulta em um PIB per capita em torno de R\$ 40,9 mil (R\$ 40.888,44 em 2023), valor inferior às médias estadual e das regiões mais desenvolvidas, posicionando o município em 326º lugar no estado e 1.934º no país.

A dinâmica fiscal evidencia forte dependência de recursos externos, que representaram 80,29% das receitas em 2024. Nesse mesmo ano, o município registrou R\$ 94,1 milhões em receitas realizadas e R\$ 85 milhões em despesas empenhadas. Apesar disso, Mostardas apresentou crescimento econômico relevante nas últimas décadas, com destaque regional no período entre 2006 e 2021 e expansão significativa do PIB nos últimos anos.

O mercado de trabalho formal conta com cerca de 3,1 mil empregos com carteira assinada, concentrados principalmente em atividades ligadas à agropecuária, à administração pública e aos serviços de limpeza. Ocupações como faxineiro, trabalhador da extração de resinas e trabalhador agropecuário são predominantes. A remuneração média, em torno de R\$ 2 mil, permanece abaixo da média estadual, refletindo a estrutura produtiva local e a predominância de empregos de menor qualificação. Além disso, a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

informalidade ainda é uma característica marcante, mesmo com iniciativas de diversificação econômica, como a exploração de madeira e resina, que ainda não suprem plenamente a demanda por trabalho e renda.

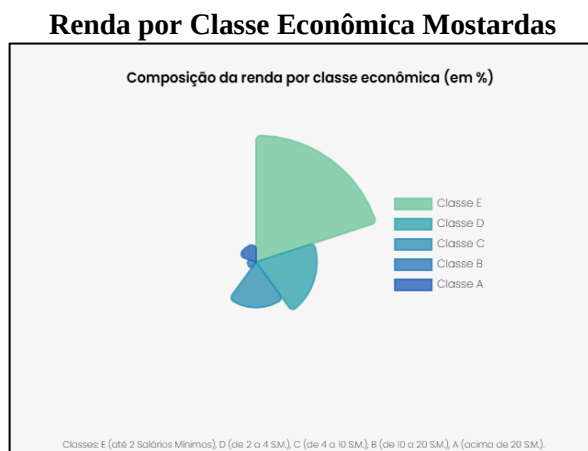
A distribuição de renda no município apresenta baixa concentração, porém, com forte predominância das faixas de menor poder aquisitivo: as classes D e E concentram 72,3% das remunerações, enquanto apenas 10,1% estão nas faixas de maior renda. Esse perfil reforça a necessidade de políticas voltadas à inclusão produtiva e à elevação da renda média da população.

No campo social, o município enfrenta desafios na área habitacional, com um número significativo de famílias vivendo em condições precárias e com infraestrutura insuficiente, apesar da existência de projetos habitacionais urbanos e rurais. Essas famílias são acompanhadas de forma integrada pelos serviços de saúde e assistência social, com atuação dos agentes comunitários e das equipes do CRAS.

A política de assistência social é conduzida majoritariamente pelo poder público municipal, por meio de ações articuladas com os governos estadual e federal, além de recursos próprios. Os cofinanciamentos contribuem para ampliar e qualificar o atendimento à população. Nesse contexto, destaca-se a atenção às mulheres, muitas vezes responsáveis pelo sustento familiar, que são público prioritário de programas de qualificação e promoção social.

O município também abriga comunidades quilombolas — Casca, Teixeiras e Colodianos — localizadas na zona rural, que recebem acompanhamento por meio de programas específicos, como o de Atenção Integral à Família. Essas ações buscam promover inclusão social, valorização cultural e melhoria das condições de vida.

De forma geral, Mostardas apresenta uma estrutura econômica e social marcada por desafios típicos de municípios de base rural, mas com avanços importantes em crescimento econômico e organização das políticas públicas, apontando caminhos para o desenvolvimento com maior inclusão e diversificação.



Fonte da imagem: Site Caravela, 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Evolução do PIB Mostardas



Fonte da imagem: Ranking IBGE Censo 2022.

2.3 ASPECTOS EDUCACIONAIS:

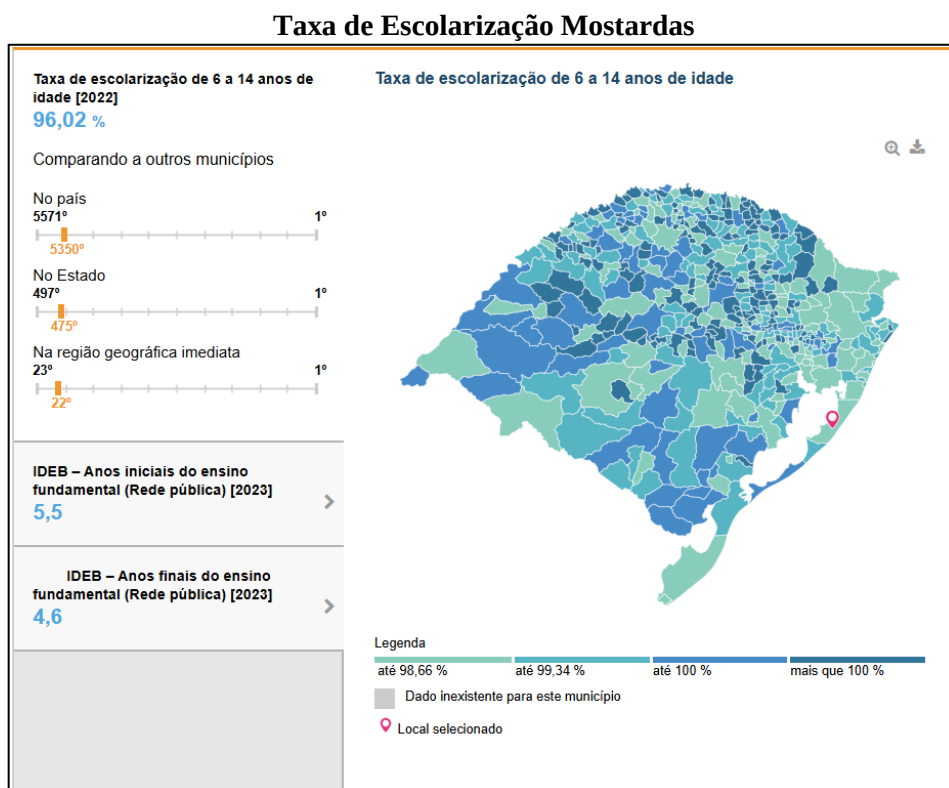
Os dados do Censo 2022 e indicadores educacionais mostram que Mostardas apresenta desafios relevantes na área de escolarização básica. Em 2022, a taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos era de 96,02%, o que, embora elevada em termos absolutos, coloca o município em posição desfavorável na comparação relativa: 475º entre os 497 municípios do estado e 5350º entre os 5.570 do país. Isso indica que, proporcionalmente, Mostardas ainda apresenta níveis de acesso à escola abaixo da maioria dos municípios.

Em relação à qualidade da educação, medida pelo IDEB em 2023, os resultados também são intermediários a baixos. Nos anos iniciais do ensino fundamental, o índice foi de 5,5, enquanto nos anos finais foi de 4,6. No contexto estadual, o município ocupa as posições 378 e 336, respectivamente, e, no cenário nacional, 3389 e 3087. Esses números sugerem um desempenho mais fraco nos anos finais, padrão comum em muitos municípios, mas que reforça a necessidade de atenção à continuidade e à qualidade do aprendizado ao longo da trajetória escolar.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

De forma geral, os indicadores apontam que, apesar de a maioria das crianças estar na escola, o município enfrenta limitações tanto no acesso pleno quanto, sobretudo, na qualidade do ensino, refletidas nas posições relativamente baixas nos rankings estadual e nacional. Ainda assim, os indicadores apontam uma base consolidada, sobre a qual o município pode avançar com políticas educacionais mais focadas na permanência e no desempenho dos alunos ao longo da trajetória escolar.



Fonte da imagem: IBGE Censo 2022.

Matrículas Escolares

Matrículas no ensino fundamental [2024]	1.382 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	332 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	99 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	27 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	10 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	2 escolas

Fonte da imagem: IBGE Censo 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação, a rede pública municipal e estadual de ensino é composta conforme tabela abaixo:

ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESINO INFANTIL	
ESCOLA	ENDEREÇO
Escola Municipal de Educação Infantil Dona Iolanda Tesche (43209955-20719)	Rua XV de Novembro, nº 1462 – SEDE
Escola Municipal de Educação Infantil Vó Tota (43196063-19986)	Rua Ana Amália Leite, nº 406 – SEDE
Escola Municipal de Educação Infantil Hélio Rodrigues da Silva (43008186)	Rua Bento Gonçalves, nº 2315 – SEDE
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ESCOLA	ENDEREÇO
Escola Municipal Fundamental Anita Garibaldi (43188392-08839)	Avenida Padre Simão – Balneário Mostardense
Escola Municipal Fundamental Bento Gonçalves (43088139-08813)	Distrito Rincão do Cristóvão Pereira – Zona Rural
Escola Municipal Fundamental Dr. Dinarte Silveira Martins (43174078-17407)	Avenida Dr. Dinarte Silveira Martins, nº 330 – SEDE
Escola Municipal Fundamental Emílio Ferreira de Lemos (43088171-08817)	Localidade do Valim – RSC 101 KM 244 – Zona Rural
Escola Municipal Fundamental Marcílio Dias (43088228-08822)	RSC 101, KM 239 – São Simão – Zona Rural
Escola Municipal Fundamental Marcelo Gama (43190952-20042)	Rua Bento Gonçalves, nº 1049 – SEDE
Escola Municipal Fundamental Ruy Miguel Colares Victorino (43098371)	Rua Arnaldo da Silva Terra, nº 1434 – SEDE
Escola Municipal Fundamental Nossa Senhora Aparecida (43088244-08824)	Distrito da Solidão RSC 101, KM 196 nº 8.900 – Zona Rural
Escola Municipal Fundamental Quitéria Pereira do Nascimento (43088287-08828)	RSC 101, KM 184 – Localidade da Casca – Zona Rural
ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS	
ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ESCOLA	ENDEREÇO
Escola Estadual de Ensino Fundamental 11 de Abril (43088350)	Rua Léo Luiz Velho, nº 552 – SEDE
ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO	
ESCOLA	ENDEREÇO
Escola Estadual de Ensino Médio Padre Simão Moser (43088414)	Rua XV de Novembro, nº 230 – SEDE
Escola Estadual de Ensino Médio Mário Quintana (43211763)	RSC 101, KM 196, nº 8900 – Solidão – Zona Rural



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

2.4 ASPECTOS DE SAÚDE:

A saúde constitui, acima de tudo, um direito humano universal, essencial à dignidade e à qualidade de vida, consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e garantido no Brasil pela Constituição Federal de 1988. Mais do que a ausência de doenças, a saúde envolve um estado de completo bem-estar físico, mental e social, o que amplia sua compreensão para além do campo biomédico, incluindo determinantes como educação, renda, moradia, saneamento básico, alimentação adequada e acesso à informação.

A efetivação desse direito de forma universal — isto é, assegurada a todas as pessoas, sem distinção — representa um dos maiores desafios das sociedades contemporâneas. No contexto brasileiro, marcado por profundas desigualdades sociais e regionais, a garantia da saúde exige a implementação de políticas públicas integradas e sustentáveis, que articulem ações nas áreas social e econômica. Isso inclui o fortalecimento de sistemas públicos de saúde, como o Sistema Único de Saúde (SUS), a ampliação do acesso aos serviços de qualidade, a valorização dos profissionais da saúde e o investimento contínuo em prevenção e promoção da saúde.

Além disso, a redução das desigualdades estruturais é condição indispensável para a concretização desse direito, uma vez que fatores socioeconômicos impactam diretamente os níveis de adoecimento e expectativa de vida da população. Assim, assegurar a saúde como direito universal implica não apenas garantir atendimento médico, mas também promover justiça social, inclusão e equidade. Nesse sentido, a consolidação desse direito está intrinsecamente ligada ao exercício pleno da cidadania e ao fortalecimento da democracia, pois reflete o compromisso do Estado e da sociedade com a proteção da vida e o bem-estar coletivo.

O município de Mostardas organiza sua rede de atenção à saúde de forma descentralizada, buscando atender às especificidades territoriais e garantir o acesso da população tanto na zona urbana quanto nas áreas rurais e litorâneas. Essa estrutura é composta por unidades básicas, programas de atenção primária e um hospital, que, em conjunto, formam a base do atendimento público de saúde local.

Conforme demonstrado no quadro a seguir, a distribuição das unidades evidencia a preocupação com a cobertura territorial e a proximidade dos serviços junto à população:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

UNIDADE	LOCAL	ZONA
Estratégia de Saúde da Família Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado	Sede	Urbana
Estratégia de Saúde da Família Moacir Machado Braga	Sede	Urbana
Estratégia de Saúde da Família Pedro Gautério	Localidade do Valim	Rural
Unidade Básica de Saúde Antonio Zabela	Localidade dos Teixeiras	Rural
Unidade Básica de Saúde Guido Felistrecker	Balneário Mostardense	Praia
Unidade Básica de Saúde Henedina Collares Victorino	Rincão do Cristóvão Pereira – 2º Distrito	Rural
Estratégia de Saúde da Família Capitão Décio de Azambuja Velho	Solidão – 4º Distrito	Rural
Unidade Básica de Saúde Dinarte Machado Pereira	Praia do Farol da Solidão	Praia
Hospital São Luiz	Sede	Urbana

Essa organização reflete os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à universalidade, equidade e integralidade do atendimento. As unidades básicas e as Estratégias de Saúde da Família (ESFs) desempenham papel fundamental na atenção primária, atuando na promoção, prevenção e acompanhamento contínuo das famílias, com foco nas necessidades específicas de cada comunidade.

Além disso, a presença de unidades em áreas rurais e litorâneas demonstra o esforço do município em superar barreiras geográficas e reduzir desigualdades no acesso aos serviços de saúde. O Hospital São Luiz, por sua vez, funciona como referência para atendimentos de maior complexidade, complementando a rede básica.

Dessa forma, a estrutura de saúde de Mostardas evidencia um modelo de organização que busca garantir o acesso amplo e contínuo aos serviços, promovendo a qualidade de vida da população e fortalecendo a atenção básica como eixo estruturante do sistema de saúde local.

De acordo com dados do Censo 2022, os indicadores de saúde do município de Mostardas permitem uma análise importante sobre as condições de vida e a efetividade das políticas públicas locais. A taxa de mortalidade infantil registrada é de 7,46 óbitos para cada 1.000 nascidos vivos, um indicador sensível que reflete não apenas a qualidade da assistência à saúde materno-infantil, mas também fatores



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

socioeconômicos, como acesso ao pré-natal, condições de saneamento básico e nível de escolaridade das famílias.

No que se refere às internações por diarreias, o município apresenta uma taxa de 8,1 internações para cada 1.000 habitantes. Esse dado é particularmente relevante por estar diretamente associado às condições de saneamento, abastecimento de água potável e práticas de higiene, sendo frequentemente utilizado como um indicador indireto da qualidade ambiental e da infraestrutura urbana e rural.

Em termos comparativos, Mostardas ocupa a posição 219 entre os 497 municípios do estado do Rio Grande do Sul no indicador de mortalidade infantil, e a posição 137 no que diz respeito às internações por diarreia. Já no cenário nacional, o município situa-se na posição 3.587 entre os 5.570 municípios brasileiros para mortalidade infantil e na posição 2.300 para internações por diarreia.

Esses números indicam que, embora o município não esteja entre os piores índices, ainda há desafios importantes a serem enfrentados, especialmente no que se refere à prevenção de doenças evitáveis e à melhoria das condições básicas de vida. A análise desses indicadores reforça a necessidade de investimentos contínuos em atenção primária à saúde, ampliação do acesso ao saneamento básico e fortalecimento de ações educativas em saúde, visando à redução de agravos e à promoção de melhores condições de vida para a população.

2.5 ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE

Os dados ambientais do Censo 2022 evidenciam aspectos importantes das condições de infraestrutura e qualidade de vida no município de Mostardas, especialmente no que se refere ao saneamento básico e à organização do espaço urbano.

No que diz respeito ao esgotamento sanitário, 54,96% dos domicílios contam com acesso adequado ao serviço. Esse indicador representa um ponto relativamente positivo, pois coloca o município na posição 102 entre os 497 do estado e 1.887 entre os 5.570 do Brasil, demonstrando um desempenho acima de boa parte dos municípios, ainda que exista margem para ampliação da cobertura.

Por outro lado, os dados relacionados à infraestrutura urbana revelam desafios mais significativos. Apenas 42,16% dos domicílios urbanos estão situados em vias públicas com arborização, o que posiciona Mostardas em 459º lugar no estado e 4.630º no país. A arborização urbana é um elemento fundamental para o equilíbrio ambiental, contribuindo para o conforto térmico, a qualidade do ar e o bem-estar da população, além de desempenhar papel importante na drenagem urbana.

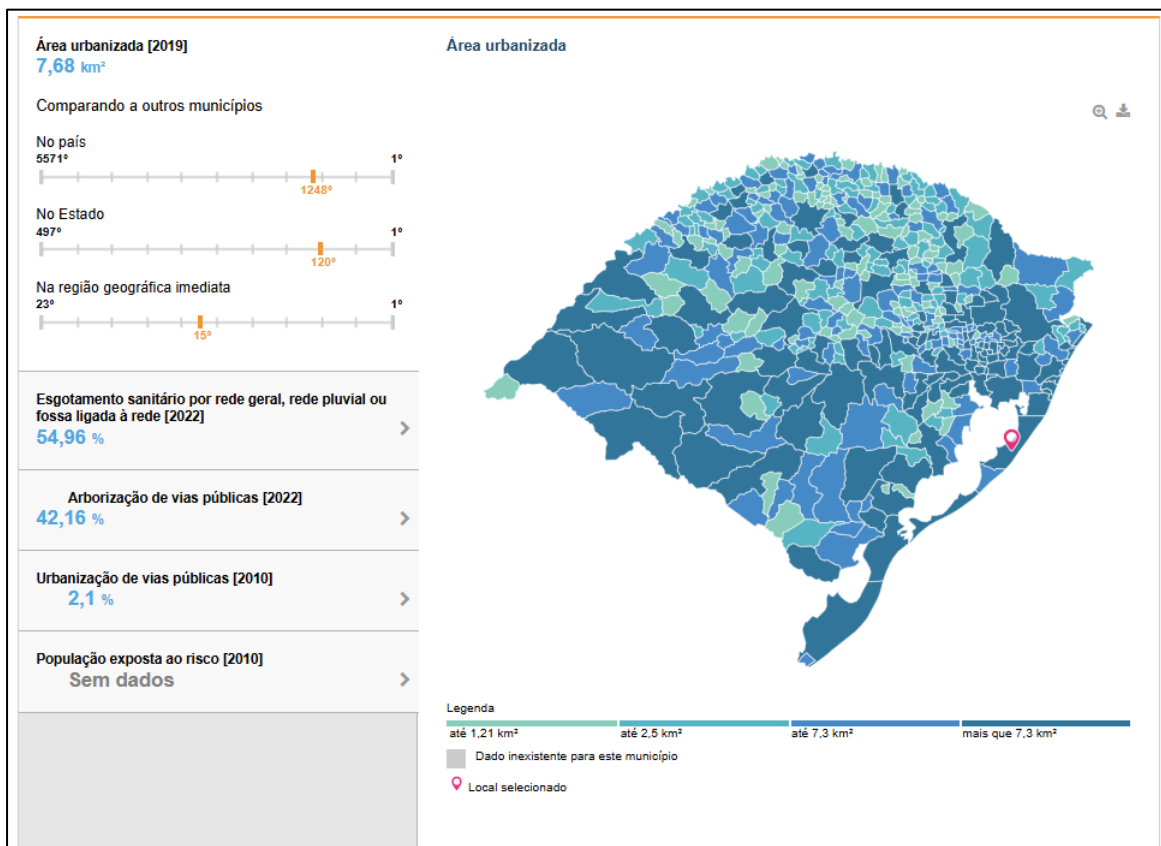


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

A situação é ainda mais crítica no que se refere à urbanização adequada das vias públicas — que considera a presença simultânea de bueiros, calçadas, pavimentação e meio-fio. Nesse aspecto, apenas 2,1% dos domicílios urbanos estão em áreas com infraestrutura completa, colocando o município nas posições 446 no estado e 4.068 no Brasil. Esse dado evidencia limitações estruturais importantes, que impactam diretamente a mobilidade, a segurança e as condições sanitárias da população.

De forma geral, os indicadores mostram que Mostardas apresenta um desempenho mais consistente no acesso ao saneamento básico, enquanto enfrenta maiores dificuldades na qualificação do espaço urbano. Ainda assim, esses resultados oferecem um diagnóstico claro que pode orientar políticas públicas voltadas à expansão da infraestrutura, à valorização ambiental e à melhoria das condições de vida. Com planejamento e investimentos direcionados, o município tem potencial para avançar de forma equilibrada, conciliando desenvolvimento urbano e sustentabilidade.

Dados Ambientais de Mostardas - Censo 2022



Fonte da imagem: IBGE Censo 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social.

Buscar a efetivação do SUAS e organizar a gestão da política de Assistência Social.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Aperfeiçoar o Sistema de Gestão da Política de Assistência Social no município, com objetivo de identificar as demandas e as necessidades dos usuários atingindo resultados durante o período de 2026 a 2029, conforme as ações e estratégias a serem especificadas.

Como objetivos específicos este Plano pretende estabelecer metas, gerir recursos e propor estratégias para otimizar ações no âmbito do SUAS.

4. DIRETRIZES E PRIORIDADES

As diretrizes e prioridades foram definidas com base nos resultados da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Mostardas realizada em 2025.

4.1 PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO:

1. Criar um CRAS Rural Itinerante para atender as demandas da população do meio rural;
2. Elaborar um plano de contingência para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade em contextos de crise, como, por exemplo, eventos decorrentes das mudanças climáticas;
3. Fortalecer a articulação entre o governo municipal e as organizações que atuam no âmbito do SUAS no município;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

4. Criar um Centro de Reabilitação, que ofereça serviço especializado para pessoas com deficiência;
5. Disponibilizar uma sala de reuniões permanente, que sirva também como arquivo central para todos os conselhos, designando um servidor para organização das agendas, dos acervos e dos materiais;
6. Fortalecer o controle social por meio da formação continuada de conselheiros e da democratização do acesso às informações e aos espaços de deliberação;
7. Conscientizar a população sobre a importância e os objetivos do Programa Bolsa Família, divulgando amplamente seus critérios de acesso para combater a desinformação e assegurar que o programa atinja seu público-alvo prioritário;
8. Garantir a capacitação continuada e permanente dos servidores do SUAS, em todos os níveis de complexidade, para assegurar a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população;
9. Fortalecer a gestão financeira do SUAS municipal e cobrar dos entes federativos (Estado e União) um cofinanciamento mais justo, flexível e adequado à realidade local.

4.2 PRIORIDADES PARA O ESTADO:

1. Implementar critérios equitativos de rateio e cofinanciamento que considerem, além do quantitativo populacional, a extensão territorial, a densidade demográfica e os custos logísticos para o atendimento em áreas de difícil acesso;
2. Instituir um repasse financeiro fixo e regular do governo estadual aos municípios, destinado exclusivamente ao custeio da gestão do SUAS, garantindo recursos mínimos para planejamento, capacitação e melhoria contínua dos serviços;
3. Flexibilizar as normas de execução e prestação de contas dos recursos estaduais repassados aos municípios, permitindo remanejamentos entre categorias de despesa mediante justificativa técnica fundamentada;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

4. Tratar a Assistência Social como investimento em proteção social e desenvolvimento humano, e não como mera despesa;
5. Garantir recursos estaduais ágeis para que nenhuma pessoa fique desamparada em situações de desastre, assegurando proteção social e resposta imediata aos municípios em crise.

4.3 PRIORIDADES PARA A UNIÃO:

1. Revisar os critérios e procedimentos do BPC (Benefício de Prestação Continuada), de modo a assegurar que o benefício garanta efetiva proteção a idosos e pessoas com deficiência;
2. Criar linha específica de cofinanciamento federal para o CRAS Itinerante Rural, com normativa clara que garanta atendimento regular nas comunidades rurais e tradicionais;
3. Criar programa federal de incentivo à força de trabalho do SUAS, nos moldes do Mais Médicos, para suprir a carência de profissionais nos territórios;
4. Flexibilizar as regras de execução orçamentária do SUAS, priorizando a eficiência do gasto público e a adequação à realidade de cada território;
5. Alterar a fórmula de repasse federal para considerar o tamanho do território e não apenas o número de habitantes, assegurando que os municípios rurais extensos, mesmo com população reduzida, tenham verba para atingir todas as comunidades.

5. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

5.1 RECURSOS HUMANOS

A tabela abaixo demonstra os recursos humanos disponíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e o quantitativo necessário, estimado com base nas demandas e fluxos de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

trabalho:

CATEGORIA PROFISSIONAL / FUNÇÃO	EFETIVOS	COMISSIONADOS	CONTRATATOS	Nº DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS (INCLUINDO OS JÁ DISPONÍVEIS)
Assistente Social	2	-	1	4
Psicóloga	1	-	-	2
Pedagoga	-	-	-	1
Orientadores sociais	-	-	4	6
Assessor de Secretário/Operador do Cadastro Único	1	-	-	1
Atendente Geral/Operador do Cadastro Único	1	-	-	1
Agente Administrativo/Operador do Cadastro Único (exerce função exclusiva no CADÚNICO)	1	-	-	2
Secretário	-	1	-	1
Diretores	-	1	-	1
Coordenadores	1	-	-	2
Estagiários	-	-	3	4
Recepcionistas	-	-	-	1
Motoristas	-	-	2	3
Cuidadores	5	-	3	8
Servente Merendeira	-	-	-	1
Servente Geral	-	-	1	2
Atendente Geral	-	-	-	2

É importante esclarecer alguns pontos relacionados à composição da equipe da Assistência Social do município. Atualmente, o atendimento à atenção básica e à atenção especializada — de média e alta complexidade — é realizado de forma integrada pela mesma equipe. Considerando a inexistência de um CREAS no município, as demandas da Proteção Social Especial vêm sendo acolhidas pelo CRAS, conforme indicado no organograma. Nesse contexto, destaca-se a importância de, gradualmente, investir na estruturação de uma equipe específica de Proteção Social Especial (PSE), vinculada à Secretaria de Assistência Social, composta, no mínimo, por um assistente social e um psicólogo.

No que se refere ao Cadastro Único, o CRAS conta com um servidor dedicado exclusivamente à sua operacionalização, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquanto os demais operadores também desempenham funções administrativas na Secretaria de Assistência Social — onde está localizado o Posto de Cadastro Único. Essa organização demonstra o comprometimento da equipe em atender às diferentes demandas, ao mesmo tempo em que aponta a possibilidade de aprimoramento, com a ampliação do quadro de profissionais, especialmente para fortalecer ações de busca ativa. Ressalta-se, ainda, a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

oportunidade de aperfeiçoar a legislação municipal com a criação do cargo específico de Operador(a)/Entrevistador(a) do Cadastro Único.

Em relação à Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, embora o cargo de Cuidador Social esteja previsto em lei, as atividades vêm sendo desempenhadas por servidores de outros cargos, como atendente e servente geral, evidenciando a capacidade de adaptação da equipe diante das necessidades do serviço. Ainda assim, recomenda-se, sempre que possível, o provimento desses cargos específicos, a fim de qualificar ainda mais o atendimento prestado.

Os orientadores sociais responsáveis pelas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são contratados (Contrato de Prestação de Serviços), o que tem permitido a continuidade das atividades ofertadas. Contudo, considerando o caráter permanente desse serviço, sugere-se, como perspectiva de fortalecimento, a constituição de uma equipe efetiva, com a criação de cargos no plano de carreira do município, incluindo ao menos um educador físico e um profissional de nível médio para atuação como orientador social.

Por fim, recomenda-se a inclusão de um pedagogo na equipe, tendo em vista sua relevante contribuição para o desenvolvimento de ações socioeducativas. Entre suas principais atribuições, destacam-se a condução de grupos com crianças, adolescentes, mulheres e idosos, com foco no fortalecimento de vínculos; o planejamento de atividades voltadas à promoção da cidadania, da autonomia e da participação social; a articulação com a rede de proteção, especialmente com as instituições de ensino, visando à prevenção da evasão escolar e de situações de violação de direitos; e a promoção de processos de transformação social por meio de uma abordagem pedagógica orientada pelos princípios de direitos e deveres.

5.2 RECURSOS MATERIAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação encontra-se instalada em sede própria, no Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado, espaço que congrega distintas políticas públicas, cada qual em edificação específica. Parte do imóvel encontra-se cedida, por prazo indeterminado, à Sociedade de Amparo à Terceira Idade (SATI), o que impacta a disponibilidade de áreas internas, especialmente no que se refere a espaços para arquivo e salas administrativas.

Registra-se, ainda, que a Secretaria de Saúde cede atualmente uma sala no referido Centro Comunitário à Secretaria de Assistência Social, utilizada atualmente como depósito. Considerando a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

dinâmica dos serviços, esse espaço apresenta potencial para ser destinado à realização de oficinas e atividades coletivas do CRAS, que hoje não dispõe de ambiente específico para tais ações.

No que tange ao CRAS, este funciona em imóvel locado, localizado em frente à Praça Olegário Cunha, cuja estrutura, embora atenda às atividades essenciais, apresenta limitações frente à totalidade da demanda. Observa-se a necessidade de adequações, como a disponibilização de sala para atendimentos individualizados, espaço mais amplo para arquivo e armazenamento de itens destinados à doação, sanitário exclusivo para servidores, bem como melhorias na ventilação e na organização dos ambientes, de modo a qualificar a privacidade nos atendimentos.

Por fim, a Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes também opera em imóvel alugado, atendendo às suas finalidades, ainda que passível de aprimoramentos estruturais.

Diante desse contexto, evidencia-se a oportunidade de investimentos graduais em infraestrutura, voltados à qualificação e melhor adequação dos espaços físicos, com vistas ao fortalecimento dos serviços ofertados e à ampliação das condições para o desenvolvimento das ações socioassistenciais.

5.3 RECURSOS FINANCEIROS

O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) prevê os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento das ações de Assistência Social a fim de cumprir as metas estabelecidas e atingir os objetivos propostos.

Os recursos municipais orçados para a Assistência Social não são suficientes para cobrir o custo financeiro de todas as ações e metas previstas. Desta forma, necessitamos de recursos externos, através de cofinanciamentos estaduais e federais, para executá-los integralmente.

As fontes de recursos partem de três esferas de Governo conforme quadro demonstrativo abaixo, onde, além do Fundo específico da Assistência Social, temos fundos específicos nas áreas da Criança e Adolescente, Idoso e Pessoa com Deficiência, que disponibilizam recursos para o fortalecimento das ações do SUAS, conforme quadro abaixo:

ESFERA	TIPO DE FINANCIAMENTO	RECURSO
UNIÃO	FEDERAL	CRAS PAIF – PISO FIXO
	FEDERAL	IGDPBF
	FEDERAL	IGD SUAS
	FEDERAL	SCFV



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ESTADO	ESTADUAL	FEAS
MUNICÍPIO	MUNICIPAL	ORÇAMENTO MUNICIPAL ALOCADO NO FUNDO
	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

6. CONTROLE SOCIAL

A Resolução CNAS nº 327/2006 define o controle social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e da avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual e dos recursos destinados à sua execução. Entre suas funções, destaca-se o compromisso com a ampliação e a qualificação da rede de serviços socioassistenciais, garantindo o atendimento adequado aos usuários da política.

A NOB SUAS 2012 estabelece que a participação social deve ser uma estratégia permanente na gestão do SUAS, por meio de práticas que assegurem o planejamento e a execução da política de forma democrática e participativa. Nesse contexto, destaca-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), além de outras instâncias vinculadas ao órgão gestor, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR), e o Conselho Municipal do Idoso (CMI), entre outros em processo de estruturação.

No município de Mostardas, o Conselho Municipal de Assistência Social foi instituído pela Lei Municipal nº 1.157/95, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de viabilizar o controle social e qualificar a gestão e a aplicação dos recursos. O CMAS realiza suas reuniões em espaço compartilhado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conta com apoio técnico da gestão e promove encontros ordinários mensais, conforme cronograma anual.

Quanto à articulação entre gestores, o município participa ativamente de instâncias como o CONGEMAS (Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social) e o COEGEMAS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

(Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social). Os conselhos de direitos, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Norma Operacional Básica do SUAS, constituem espaços fundamentais de controle social das políticas públicas, sendo o CMAS a principal instância nesse âmbito dentro do Sistema Único de Assistência Social.

6.1 COMPETÊNCIAS DO CMAS

Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS o planejamento, gestão, avaliação e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

O Conselho atua dentro dos limites Municipais, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, em contato com a Secretaria Estadual de Assistência Social, conforme seu Regimento Interno.

7. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do SUAS que tem como responsabilidade precípua a produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como, de informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Portanto, o objetivo central da Vigilância Socioassistencial é subsidiar o planejamento, a gestão e a execução das ações do SUAS, visando o fortalecimento da proteção social. Esta visão de totalidade, integrando necessidades e ofertas, permite traçar melhores ações e estratégias para prevenção e para redução de agravos, contribuindo para o planejamento, gestão e execução da política e dos serviços, objetivando sempre o fortalecimento da função de proteção social do SUAS.

A Vigilância Socioassistencial no Município de Mostardas vem desempenhando suas ações a partir das orientações da Norma Operacional Básica – NOB, 2012. A equipe está lotada na Secretaria de Assistência Social. De acordo com a NOB/SUAS (2012), a Vigilância Socioassistencial tem por objetivos fornecer informações estruturadas que contribuam com a avaliação dos serviços; com avaliação das características da população e das demandas existentes; e que proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

8. NÍVEIS DE PROTEÇÃO

8.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como finalidade prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação das aquisições dos usuários. Destina-se a populações em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, da ausência ou insuficiência de acesso a serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social. Para isso, prevê a oferta de serviços, programas e projetos voltados ao acolhimento, à convivência e à socialização de famílias e indivíduos, conforme as necessidades identificadas. (MDS, Política Nacional de Assistência Social, Brasília, 2004).

Objetiva aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social básica no município de Mostardas, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Diretriz: Fortalecimento da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

FAMÍLIAS: O município de Mostardas possui em torno de 1.650 (mil seiscentas e cinquenta) famílias em situação de vulnerabilidade, dentre estas situações encontramos desestrutura familiar, carência



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

financeira, falta de emprego, entre outras.

AÇÃO: Atendimento individual e grupal, melhoria habitacional, geração de emprego e renda.

OBJETIVO GERAL: Proporcionar às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, condições de se integrarem socialmente, através de orientação, atendimento familiar e prestação de benefícios que eventualmente venham a necessitar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Prestar atendimento às famílias que estejam necessitando de auxílio.
- Proporcionar apoio sociofamiliar às famílias desestruturadas e que apresentam desajustes sociais.
- Proporcionar atendimento às comunidades tradicionais específicas (tais como quilombolas, pescadores artesanais e famílias extrativistas) por equipe técnica, às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
- Proporcionar atendimento às comunidades que apresentam vulnerabilidades sociais.
- Proporcionar melhoria, na área habitacional, à famílias que não dispõe de condições financeiras para morar com dignidade.
- Proporcionar espaço adequado para desenvolver trabalhos de Geração de Trabalho e Renda às famílias usuárias, através da construção de prédio para este fim.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

O atendimento às famílias carentes se dá sempre que estas procuram o serviço social e se enquadram em algum dos serviços dos programas propostos, ou ainda quando é detectado que alguma família está em dificuldade, através da busca ativa realizada por visita domiciliar, onde é oferecido apoio ou outros serviços que esteja necessitando.

Dentro do atendimento social às famílias, temos ainda o Programa Habitacional que busca melhorar as condições de moradia das famílias, oferecendo as mesmas, condições de obterem um lugar digno para morar, com recursos do município, do estado e da União.

Os programas de Atendimento individual e grupal, Melhoria Habitacional e Geração de Trabalho e Renda são desenvolvidos continuamente com cofinanciamento de recursos federais, estaduais e municipais, visando o atendimento aos usuários.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

DESCRIÇÃO: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES – Nosso município possui crianças em vulnerabilidade social, não possuindo crianças abandonadas, todas as crianças tem família e precisam de atendimento dentro de suas famílias e escolas, buscando maior integração social.

AÇÃO: Oficinas de Artesanato, Oficinas de Libras, Oficinas de Jiu-Jitsu, Oficinas de Corte de Cabelos, Oficinas de Maquiagem e Design de Sobrancelhas, Oficinas de Corporeidade para Terceira Idade, Grupo de Mulheres, eventos e comemorações para datas especiais, como Páscoa, Dia das Crianças e Natal.

OBJETIVO GERAL: Prestar atendimento às crianças e adolescentes, mulheres, idosos e pessoas portadoras de deficiência em situação de risco social, com programas adequados à faixa etária.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Prestar atendimento às crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas portadoras de deficiência em situação de risco social, através de encontros grupais e oficinas.
- Prestar orientação e apoio às famílias de crianças e adolescentes.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

O atendimento às crianças, adolescentes mulheres, idosos e pessoas portadoras de deficiência realizado através grupos e oficinas, proporcionará atividades extraclasse, buscando integração, socialização, e acompanhamento das famílias, com cofinanciamento de recursos municipais, estaduais e federais.

IDOSOS – De acordo com o Censo IBGE 2022, o município de Mostardas possui cerca de 2.654 idosos, dos quais, em torno de 60 estão inscritos nas oficinas do CRAS, participando do serviço convivência e fortalecimento de vínculos. Nossos idosos são aposentados, recebem um salário mínimo mensal do INSS ou BPC. A maioria não possui ocupação funcional, ajudam no serviço doméstico onde moram e participam das atividades promovidas para sua faixa etária.

AÇÃO: Grupo de Corporeidade e Convivência para Idosos, comemorações em datas festivas.

OBJETIVO GERAL: Prestar atendimento aos idosos do município, buscando a socialização, o bem estar físico e intelectual e a convivência social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver a convivência sadia entre os idosos, através de encontros periódicos.
- Resgatar a dignidade da vida de idosos, buscando-os para uma vivência de grupo e amizade, através do grupo de convivência.
- Desenvolver atividades físicas em grupos, proporcionando melhoria nas condições físicas e intelectuais, através de encontros onde trabalham a corporeidade.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

Os atendimentos em grupos de convivência são desenvolvidos através de atividades de integração, recreação e corporeidade. Hoje nosso município possui a participação de cerca 60 idosos nos grupos oferecidos. A demanda é superior, porém, o município está atendendo todos os idosos que procuram o serviço.

8.2 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

“A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.” (MDS, Política Nacional de Assistência Social, Brasília, Novembro de 2004, pg. 31).

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetiva aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município de Mostardas, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, segundo a qual, a Proteção Especial se divide, conforme tabela abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MÉDIA COMPLEXIDADE	1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); 2. Serviço Especializado em Abordagem Social; 3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
	ALTA COMPLEXIDADE	6. Serviço de Acolhimento Institucional; 7. Serviço de Acolhimento em República; 8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

No município de Mostardas, em razão de possuir população inferior a 20 mil habitantes, não há unidade CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) implantada. Nesse contexto, as demandas de atenção especializada vêm sendo acolhidas e acompanhadas pela rede socioassistencial do município, com apoio do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social buscando garantir atendimento e encaminhamentos necessários às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos.

Ressalta-se que a gestão municipal reconhece a importância da estruturação de uma equipe específica de Proteção Social Especial (PSE), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, como forma de qualificar ainda mais os atendimentos de média e alta complexidade no município. Nesse sentido, a administração municipal tem a intenção de avançar gradativamente nessa organização, conforme a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

viabilidade financeira e administrativa, fortalecendo continuamente a política de assistência social e a oferta de serviços à população.

Diretriz: Fortalecer a Proteção Social Especial como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, com destaque para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e para o Serviço de Acolhimento Institucional.

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – As pessoas com deficiência em nosso município são atendidas em programas especiais em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e a APAE. Destas, encontramos deficiências intelectuais e/ou físicas, nas diversas faixas de idades.

AÇÃO: Atendimento à APAE.

OBJETIVO GERAL: - Prestar atendimento às pessoas com deficiência do município, buscando a inclusão, a convivência do deficiente e sua família.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Prestar atendimento às pessoas com deficiência através de encontros e/ou ações terapêuticas,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

atendimento médico, psicológico e social;

- Prestar atendimento psicossocial às famílias das pessoas com deficiência;
- Proporcionar o encaminhamento ao benefício de prestação continuada, passe livre e outros.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

São realizadas ações através da APAE, que atende crianças e adolescentes deficientes, com subvenção social do município, onde são atendidos, em parceria, os deficientes e suas famílias.

Atendimento individual às famílias no CRAS.

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

AÇÃO: Acolhimento em Casa de Acolhimento Institucional

OBJETIVO GERAL: - Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

O atendimento é realizado em unidade institucional municipal semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de até 12 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade, os cuidadores trabalham a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Conta com profissionais do município para o acolhimento e recebimento de crianças/adolescentes quando necessário o abrigo. Esta equipe técnica realiza estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. Este trabalho é realizado com financiamento específico do município.

IDOSOS

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

AÇÃO: Acolhimento em Instituições de Longa Permanência

OBJETIVO GERAL: Prestar atendimento aos idosos que não possuem famílias para prover seus cuidados, e que necessitam de cuidados em Instituições de Longa Permanência.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Prestar atendimento aos idosos sem familiares que os acolham, através do cuidado asilar.
- Resgatar a dignidade da vida dos idosos, através de um lugar para morar e condições adequadas para o cuidado diário.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

No atendimento asilar é prestado todo o cuidado que o Idoso necessita para viver, tais como: alimentação, higiene, recreação, cuidados médicos e psicológicos, atenção, etc. Este serviço é prestado em parceria do município com a SATI- Sociedade de Amparo à Terceira Idade, no Lar do Idoso Pe. Simão.

9. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com o objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais. O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família. Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

No município, são ofertados os benefícios eventuais de auxílio-funeral, auxílio-natalidade, auxílio-transporte, auxílio-alimentação (na forma de cesta básica) e auxílio-documentação, além de atendimento a situações de vulnerabilidade temporária, caracterizadas por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, bem como apoio em casos de calamidade pública ou emergência. Esses benefícios são regulamentados pela Lei Municipal nº 3.669, de 24 de outubro de 2017.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: Programa de transferência de renda direta para o beneficiário. É realizado na assistência social municipal o trabalho de Cadastramento e Gestão do CADUNICO, bem como do Programa Bolsa Família, em parceria com as secretarias de Educação e de Saúde, nas atividades pertinentes às condicionalidades do programa. Atualmente o município possui 2.704 famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que destas, 1.157 estão em situação de pobreza e 493 em situação de baixa renda. Ainda conforme o relatório de Programas e Ações da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI, Mostardas possui 908 famílias beneficiárias do Bolsa Família (referência abril/2026).

10. REDE SOCIOASSISTENCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS

A rede socioassistencial de Mostardas é composta por um conjunto integrado de serviços executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que conta com 1 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; 1 Conselho Tutelar; e 1 Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Também integram a rede entidades privadas sem fins lucrativos, como 1 Lar para Idosos e 1 APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). Além disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela concessão, gestão e orientação às famílias acerca dos benefícios socioassistenciais ofertados no município.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial possibilitam o acesso a informações sobre a execução das ações planejadas, as dificuldades identificadas e os resultados alcançados, contribuindo para a revisão das estratégias e para a tomada de decisões pela gestão.

Nesse contexto, o sistema de Monitoramento e Avaliação desempenha papel fundamental na Política Pública de Assistência Social, pois permite analisar os resultados das ações desenvolvidas e aprimorar continuamente os serviços ofertados à população.

Para esse processo avaliativo, são utilizadas três ferramentas indispensáveis, quais sejam:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Tipo de Ferramenta	O que significa
Eficiência	Utilização dos recursos (financeiros, materiais e humanos) em relação às atividades.
Eficácia	Alcance dos objetivos
Efetividade	Impacto social e as mudanças ocorridas no cotidiano dos beneficiários

É fundamental que o monitoramento e a avaliação sejam realizados de forma contínua, utilizando essas três ferramentas, a fim de qualificar cada vez mais o atendimento aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Para a supervisão e avaliação dos serviços, serão utilizados instrumentos como visitas periódicas às unidades socioassistenciais, formulários, entrevistas e reuniões, possibilitando a coleta e a análise de dados relevantes para o aprimoramento das ações desenvolvidas.

Os agentes e servidores deverão estar devidamente orientados quanto à execução eficaz dos serviços socioassistenciais, visando minimizar dificuldades, aperfeiçoar os atendimentos e prevenir possíveis entraves na prestação dos serviços.

O monitoramento e a avaliação dos projetos sociais e da gestão municipal serão realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o CMAS — Conselho Municipal de Assistência Social, responsável pelo exercício do controle social.

O Plano Municipal de Assistência Social contará, ainda, com mecanismos de articulação com outros planos setoriais e temáticos, como os das áreas de Saúde, Educação, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, entre outros, com o objetivo de otimizar a implementação das políticas públicas e fortalecer a atuação integrada das instituições públicas e da sociedade civil.

12. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2026 a 2029.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano apresenta os objetivos, ações e metas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mostardas para o quadriênio 2026–2029. Suas propostas foram elaboradas com base na realidade socioeconômica do município e nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, refletindo o compromisso da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SMASTH com o enfrentamento das demandas socioassistenciais locais.

Espera-se que, ao final deste período, tanto a SMASTH quanto o Conselho Municipal de Assistência Social tenham cumprido plenamente suas atribuições institucionais, contribuindo para o fortalecimento da Política de Assistência Social no município. Além disso, busca-se que as situações de risco e vulnerabilidade social sejam significativamente reduzidas ao longo da vigência deste Plano.

Para alcançar esses objetivos, é fundamental o comprometimento de todos os envolvidos em sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

14. REFERÊNCIAS:

BRASIL. CADERNO CapacitaSUAS. **PLANOS DE ASSISTENCIA SOCIAL: DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO**. V. 3, Ministério do Desenvolvimento social e combate à Fome/ Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica. BRASÍLIA, 1ª ed., MDS, 2008. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol3_planos.pdf> Acesso em: Mai. 2026.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS - NOB/SUAS**. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf> Acesso em: Mai. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2011. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf>. Acesso em: Mai 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf> Acesso em: Mai. 2026.

BRASIL. **RELATÓRIO DE PROGRAMAS E AÇÕES**. Disponível em: <<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/ri/relatorios/cidadania/?codigo=431250&aM=0>>. Acesso em: Mai. 2026.

CARAVELA DADOS E ESTATÍSTICAS. **MOSTARDAS-RS**. Disponível em: <<https://www.caravela.info/caracteristicas/mostardas---rs>> Acesso em: Mai. 2026.

Censo IBGE 2022. **Mostardas/RS**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/mostardas/panorama>> Acesso em: Mai. 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS. Lei Municipal nº 3.669 de 24 de Outubro de 2017. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Mostardas, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS. Lei Municipal nº 3751 de 14 de Março de 2018. Dispõe sobre as competências e a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

15. ANEXOS:

PLANILHA PLURIANUAL – 2026/2029 – Tabela 7 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos Vinculados à Assistência Social.

PANORAMA IBGE MOSTARDAS, CENSO 2022.

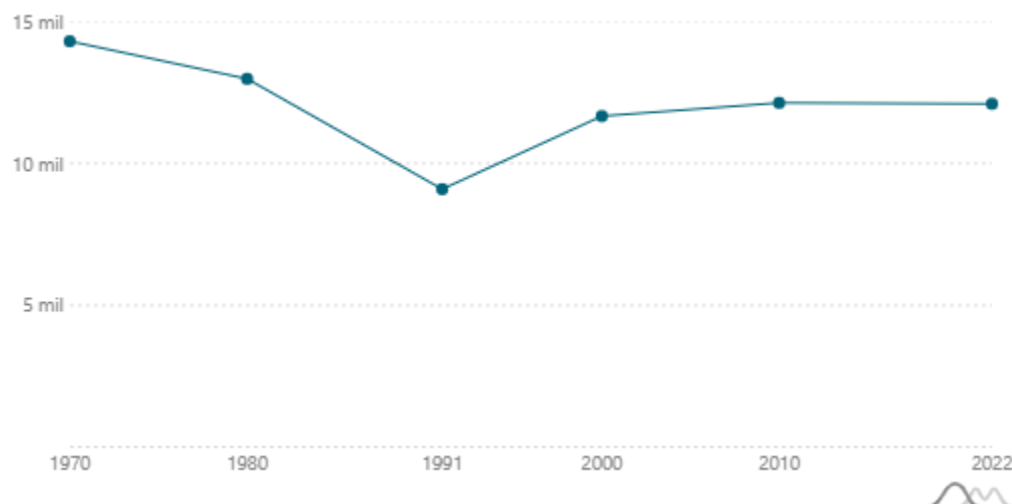
SAGI – Relatório de Informações Sociais – Relatório de Programas e Ações Mostardas/RS.

Município de : Mostardas
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social

DISCRIMINAÇÃO						
RECEITA		2026	2027	2028	2029	
	Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos Próprios + Fonte Federal e Estadual)	19.731,39	21.969,67	22.916,37	22.349,02	
	Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Ass.Social	141.829,72	144.783,42	139.738,78	146.380,83	
	Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Ass.Social	19.921,21	26.694,42	20.817,40	22.927,23	
	Transf. De Convenios Federais - Correntes e de Capital	-	-	-	-	
	Transf. De Convenios Estaduais - Correntes e de Capital	-	-	-	-	
	Previsão de Aportes de Recursos Próprios para o FMAS	-	-	-	-	
	Total de Recursos Estimados para Aplicação em Assistência Social	181.482,33	193.447,51	183.472,55	191.657,07	
	Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios					
		2026	2027	2028	2029	
Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social	1.468.691,08	1.556.812,55	1.646.796,32	1.738.687,55		
Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-		
Outros Benef.Assistências - Assist. Social	33.826,52	35.856,11	37.928,59	40.045,01		
Auxílio - Alimentação - Assist. Social	-	-	-	-		
Obrigações Tributárias e Contributivas - Assist. Social						
Sentenças Judiciais - Assist. Social						
Indenizações e Restituições - Assist. Social						
Amortização da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-		
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	1.502.517,60	1.592.668,66	1.684.724,91	1.778.732,56		
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Assist. Social	2.140.155,93	2.268.565,29	2.399.688,36	2.533.590,99		
Total previsto à investir Assistência Social	3.642.673,53	3.861.233,95	4.084.413,27	4.312.323,55		
Total previsto à investir Assistência Social Recurso livre	3.461.191,20	3.667.786,44	3.900.940,72	4.120.666,48		

 **População:** **12.090** pessoas

Crescimento populacional



Território



Área:

1977,44 km²

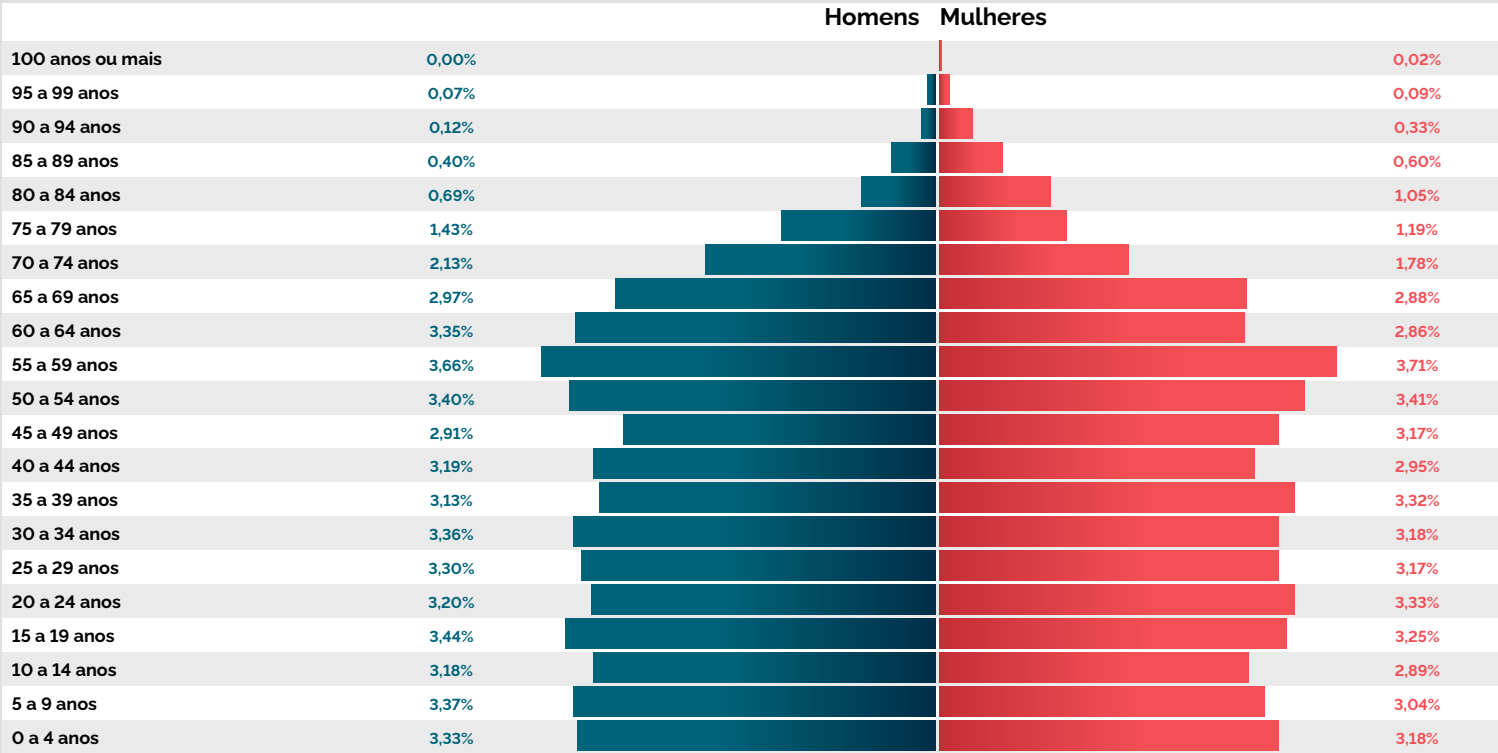


Densidade demográfica:

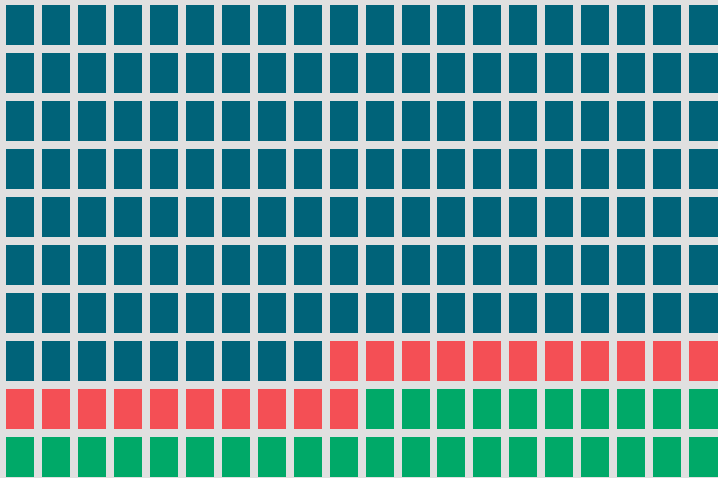
6,11 hab./km²

-  Mais de 500 mil de pessoas
-  100 mil a 500 mil de pessoas
-  50 mil a 100 mil de pessoas
-  10 mil a 50 mil de pessoas
-  Menos de 10 mil de pessoas

Pirâmide etária



Cor ou Raça (cada bloco = 0.5%)



 Branca: 8.981

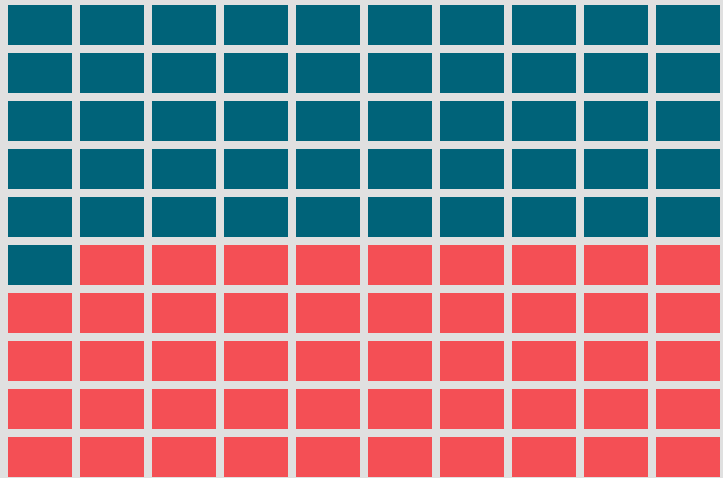
 Preta: 1.251

 Amarela: 2

 Parda: 1.840

 Indígena: 14

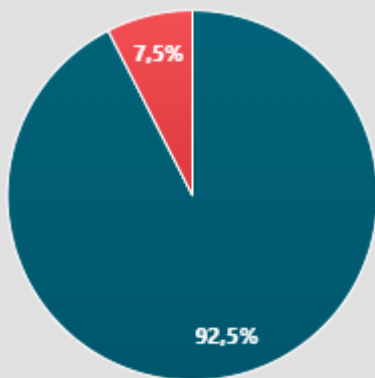
Sexo (cada bloco = 1%)



 Homens: 6.120

 Mulheres: 5.970

Alfabetização



Alfabetizados: 9.058



Não alfabetizados: 737

Características dos domicílios



População indígena

14

total

14

de cor ou raça indígena

Não há

se consideram indígenas

População quilombola

654

pessoas

População residente em favelas

Não há

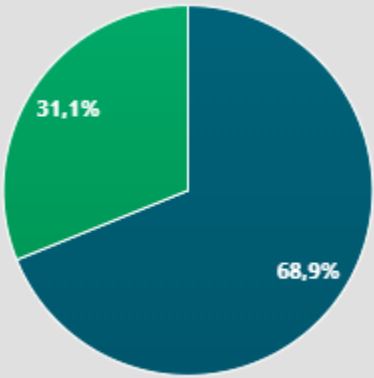


Fora de favelas: -



Em favelas: -

População por situação do domicílio

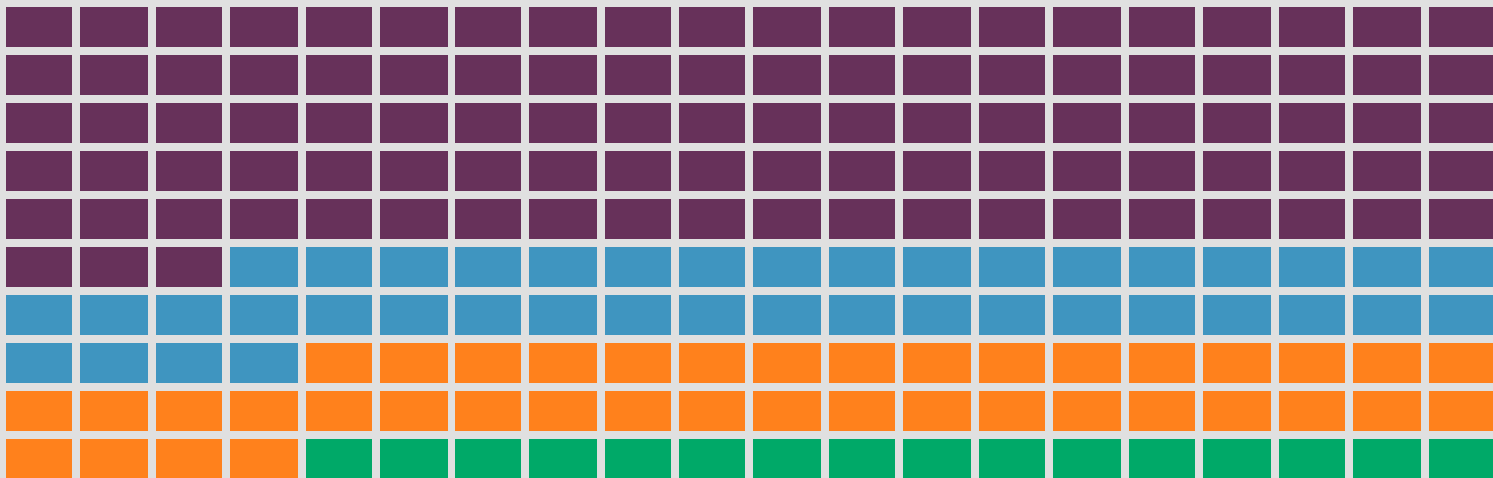


Urbana: 8.329



Rural: 3.761

Nível de instrução (cada bloco ≈ 0.5%)



Sem instrução e fundamental incompleto: 4.756



Fundamental completo e médio incompleto: 1.879



Médio completo e superior incompleto: 1.861



Superior completo: 770

Composição domiciliar

20,91%

domicílios com 1 morador

0,17%

domicílios com cônjuges do mesmo sexo

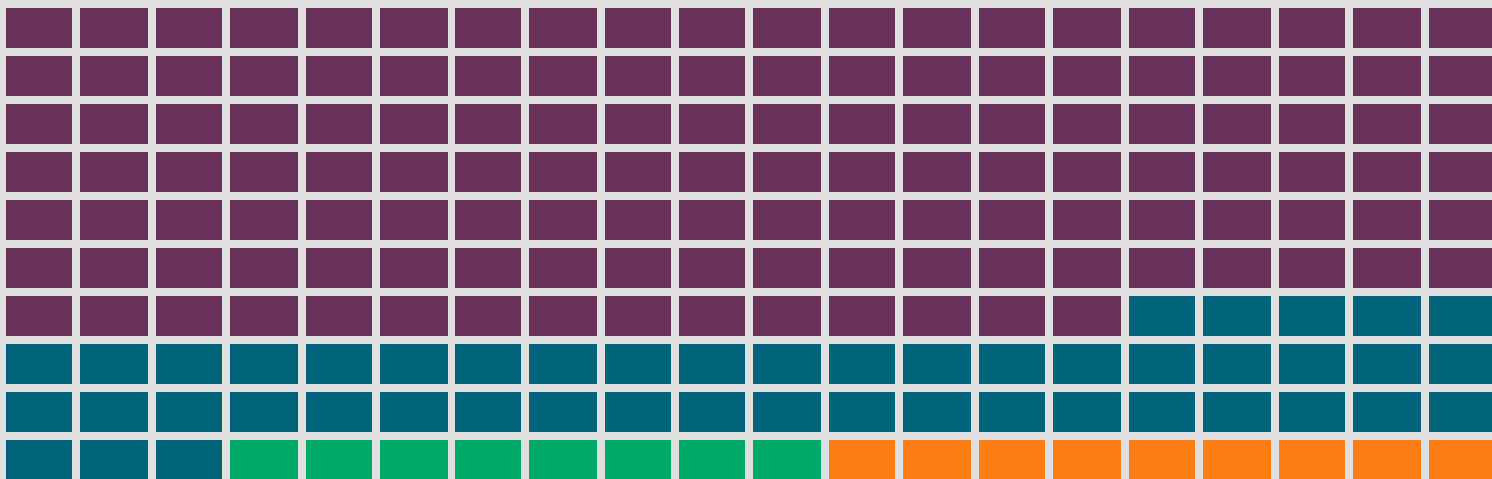
26,59%

domicílios com cônjuges sem filhos

Características do entorno



Religião (cada bloco ≈ 0.5%)



Católica apostólica romana:

7.085



Evangélicas:

2.510



Demais religiosidades:

435



Sem religião:

474

Deficiência e autismo



8,8%

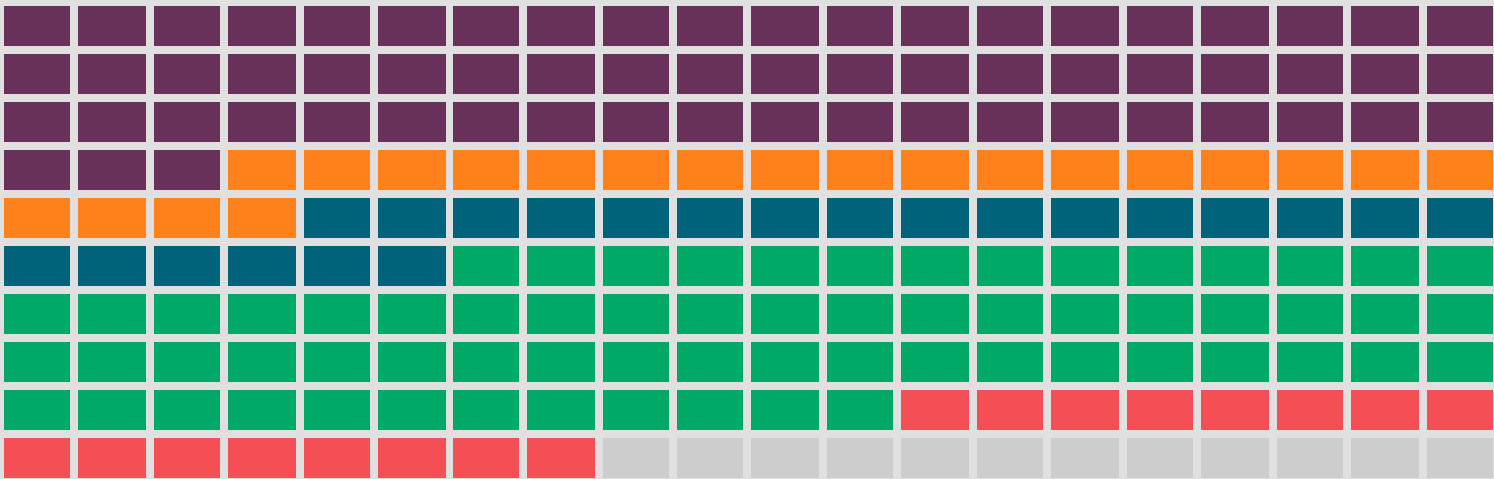
pessoas com deficiência



0,8%

diagnosticados com autismo

Meios de transporte mais usados para chegar ao trabalho (cada bloco ≈ 0.5%)



A pé:

1.140



Bicicleta:

372



Motocicleta:

399



Automovel:

1.192



Onibus:

282



Trem-metro:

0

Nomes mais populares



1°	Maria	465 pessoas
2°	Jose	245
3°	Joao	231
4°	Ana	220
5°	Luiz	189
6°	Paulo	114
7°	Pedro	95
8°	Antonio	92
9°	Jorge	81
10°	Carlos	72

Data da impressão: 08/05/2026

Relatório de Programas e Ações

MOSTARDAS (RS)

Última referência disponível ▼

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



ESTIMATIVA POPULACIONAL
IBGE 2025
12.347

RURAL
IBGE 2022



URBANA
IBGE 2022



PORTE



Pequeno Porte I

IBGE, Censo Demográfico - 2022

CADASTRO ÚNICO ⓘ



FAMÍLIAS CADASTRADAS
ABRIL/2026
2.704



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO DE
POBREZA
1.157



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO DE
BAIXA RENDA
493



FAMÍLIAS
COM RENDA PER
CAPITA MENSAL
ACIMA DE ½ SAL.
MIN.
1.054



PESSOAS CADASTRADAS
ABRIL/2026
5.804



PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE
POBREZA
2.752



PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE
BAIXA RENDA
1.355



PESSOAS
COM RENDA PER
CAPITA MENSAL
ACIMA DE ½ SAL.
MIN.
1.697



ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS* ⓘ
COM PERFIL CADASTRO ÚNICO
1.448

113,95% COBERTURA (%) ⓘ
EM RELAÇÃO AS
FAMÍLIAS ATÉ 1/2 SAL.
MIN.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais.
*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Abril/2026	Famílias Beneficiárias do PBF Abril/2026
Famílias indígenas	1	0
Famílias quilombolas	263	66
Famílias em situação de rua	1	1
Famílias de agricultores familiares	203	31
Famílias de pescadores artesanais	96	43
Famílias de catadores de material reciclável	16	9
Famílias ribeirinhas	1	1
Famílias assentadas da Reforma Agrária	0	0
Famílias acampadas	2	0
Famílias extrativistas	19	9
Famílias desalojadas	2	0
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura	0	0
Total*	468	138

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Abril/2026	Famílias Beneficiárias do PBF Abril/2026
Famílias ciganas	2	1
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	8	3
Famílias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	0	0
Total*	468	138

*O total de famílias GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais

Cadastro Único - Famílias e pessoas em situação de trabalho infantil

	Famílias	Pessoas
Inscritas no Cadastro Único* Abril/2026	-	-
Beneficiárias do Programa Bolsa Família Abril/2026	-	-

* Inclui as famílias e pessoas beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para Programas Sociais

Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)



REPASSE MUNICIPAL *
R\$ 16.120



SALDO EM CONTA CORRENTE MUNICIPAL - MARÇO/2026**
R\$ 12.377

*O valor corresponde a 50% do repasse destinado ao ente federativo, referente aos recursos do PROCAD-SUAS para o fortalecimento da gestão do Cadastro Único em 2025. O saldo remanescente será transferido posteriormente, mediante a recomposição orçamentária da Secretaria. Os critérios estabelecidos podem ser consultados através do Informe Cadastro Único nº 71 . Consulte a lista de municípios aqui.

**O Saldo em conta corrente considera os recursos do PROCAD SUAS não gastos até 2025

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para Programas Sociais

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



FAMÍLIAS
ABRIL/2026
908

PESSOAS
ABRIL/2026
2.520

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
ABRIL/2026
R\$ 699,84

VALOR MENSAL
REPASSADO *
ABRIL/2026
R\$ 621.462



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA**
ABRIL/2026
4.665

BCO	COMPLEMENTARES	BRC	RENDA DE CIDADANIA	BPI	PRIMEIRA INFÂNCIA	BET	EXTRAORDINÁRIOS DE TRANSIÇÃO	BFV	VARIÁVEIS FAMILIARES***
	823		2.519		542		0		781

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS

BVG	GESTANTES	BVN	NUTRIZ	BV	CRIANÇAS	BVA	ADOLESCENTE
	42		15		611		113

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

**O total de Benefícios Bolsa Família considera a soma de BCO + BRC + BPI + BET + BFV.

***Os benefícios Variáveis Familiares consideram a soma de BVG + BVN + BV + BVA.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	198	669	99	966
Pessoas acompanhadas	168	653	92	913
Taxa de acompanhamento	84,85%	97,61%	92,93%	94,51%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	156	612	71	839
Taxa de cumprimento	92,86%	93,72%	77,17%	91,89%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Março/2026).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	582	1.264	1.846
Pessoas acompanhadas	380	1.143	1.523
Taxa de acompanhamento	65,29%	90,43%	82,50%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	380	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	48
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	48
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Dezembro/2025).

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

IGD-M	REPASSADO EM MAR/2026	SOMA DAS PARCELAS DE 2026
0,88	R\$ 4.478,27	R\$ 13.235,46

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC (Março/2026)

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA
FONTE PAGADORA
MARÇO/2026
378

100%

PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO *
MARÇO/2026



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA
FONTE PAGADORA
FEVEREIRO/2026
367



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DO
BPC INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO
MARÇO/2026
366

	Beneficiários	Repassado em Março/2026	Repassado em 2026*	Repassado em 2025
Pessoas com Deficiência	215	R\$ 348.519,91	R\$ 1.024.485,34	R\$ 3.568.882,72
Idosos	163	R\$ 264.223,00	R\$ 779.701,00	R\$ 2.975.290,62
Total	378	R\$ 612.742,91	R\$ 1.804.186,34	R\$ 6.544.173,34

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC. Para o cálculo, a marcação de beneficiários do BPC no Cadastro Único é realizada através do cruzamento da folha de pagamento (Maciça INSS) do mês anterior ao mês vigente.

* Referente aos meses de jan/2026, fev/2026 e mar/2026.

RENDA MENSAL VITALÍCIA

</

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Maciça do BPC

INFORMAÇÕES RACIAIS

 POPULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS IBGE 2022 1.517	 POPULAÇÃO TOTAL IBGE 2022 12.090	POPULAÇÃO TOTAL NEGRA IBGE 2022 3.091	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA IBGE 2022 25,57%
 POPULAÇÃO DE HOMENS NEGROS IBGE 2022 1.574			

Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (Abril/2026)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Abril/2026)	Beneficiários de Prestação Continuada (Fevereiro/2026)
Mulheres negras	934	423	41
Homens negros	678	268	55
Quilombolas	-	-	11

Recorte étnico-racial	Famílias cadastradas no Cadastro Único (Abril/2026)	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Abril/2026)
Quilombolas	263	66
Famílias pertencentes a povos de terreiros	8	1
Povos Ciganos	2	31

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maciça do BPC ; IBGE, Censo Demográfico - 2022;

EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 08/05/2026)	Preencheram o Censo SUAS 2024
CRAS	1	1
CREAS Municipal	0	0 (2021)
CREAS Regional	0	0 (2021)
Centro POP	0	0 (2021)
Unidade de Acolhimento*	1	1
Centros de Convivência	0	0 (2021)

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 08/05/2026)	Preencheram o Censo SUAS 2024
Centro Dia	0	0 (2021)

OUTROS SERVIÇOS

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 25/04/2026)	Preencheram o Censo SUAS 2024
Famílias Acolhedoras	-	0
Postos de Cadastramento	1	1



*Para as Unidades de Acolhimento o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome efetua mensalmente o cofinanciamento de vagas em unidades do tipo Casa Lar, Albergue, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva e Casa de Passagem.
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, CadSUAS (base corporativa); SNAS, Dados Consolidados PSB/PSE; SNAS, Censo SUAS;
Para ver mais informações como localização, serviços ofertados ou oportunidades de Inclusão Produtiva acesse o Mapa Social - MDS.

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD/SUAS) MUNICIPAL

ID CRAS Médio:	0,50	Exec. Financeira Ajustada:	0,50	IGD-Municipal:	0,50
----------------	------	----------------------------	------	----------------	------

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social (Dezembro/2021)

VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIGTV

Nome	Repassado em mai/2026	Repassado em 2026
ESTRUTURASUAS CUSTEIO - GND3 - A PARTIR DE 2025	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

GESTÃO

Nome	Repassado em mai/2026	Repassado em 2026
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 0,00	R\$ 17.451,57
Total	R\$ 0,00	R\$ 17.451,57

PROGRAMAS

Nome	Repassado em mai/2026	Repassado em 2026
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO-BL	R\$ 0,00	R\$ 120,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 120,00

SERVIÇOS

Nome	Repassado em mai/2026	Repassado em 2026
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R\$ 0,00	R\$ 17.900,84
Total	R\$ 0,00	R\$ 37.233,52

Nome	Repassado em mai/2026	Repassado em 2026
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R\$ 0,00	R\$ 19.332,68
Total	R\$ 0,00	R\$ 37.233,52

Total geral repassado ao Fundo de Assistência Municipal/Estadual

TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00	R\$ 104.805,09
-------------	---------------	----------------

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordem bancária) - Atualizado em: 07/05/2026 (Rede SUAS, Relatório Financeiro de Parcelas Pagas)

SALDO EM CONTA CORRENTE (ABR/2026)

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (abr/2026)
PROGRAMAS	BLFPSB	-	R\$ -	R\$ 11.153,89
	BPC na Escola	-	R\$ -	R\$ 746,94
	MP1218SUAS	-	R\$ -	R\$ 13.661,80
	PROCAD-SUAS	-	R\$ -	R\$ 11.645,55

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (abr/2026)
GESTÃO	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	-	R\$ -	R\$ 6.851,31

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (abr/2026)
SERVIÇOS	Bloco da Proteção Social Básica	-	R\$ -	R\$ 55.327,67

TOTAL GERAL DO SALDO EM CONTA CORRENTE

TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 99.387,16
-------------	----------	---------------

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Saldo em Conta Corrente - Atualizado em: 06/05/2026 Rede SUAS, Relatório Financeiro - Saldo Detalhado por Conta.

PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS ⓘ



FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS
2012 - 2026
(VALOR ACUMULADO)

167

JANEIRO - ABRIL 2026
(NOVAS FAMÍLIAS)

0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

PARECER DO CMAS: APROVADO CONFORME ATA Nº 202

NÚMERO DA RESOLUÇÃO: 04/2026

NOME DO PRESIDENTE DO CMAS: Alcimir Marcos Schafhauser

ASSINATURA DA PRESIDENTE DO CMAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

NOME DO PREFEITO: GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

ASSINATURA DO PREFEITO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

NOME DO SECRETÁRIO: ALCIMIR MARCOS SCHAFHAUSER

ASSINATURA DO SECRETÁRIO: